

LEIS

Art. 100.

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei do ente federativo devedor, com auto aplicabilidade para a União, a oferta de créditos líquidos e certos que originalmente lhe são próprios ou adquiridos de terceiros reconhecidos pelo ente federativo ou por decisão judicial transitada em julgado para: [...]

II – compra de imóveis públicos de propriedade do mesmo ente disponibilizados para venda; A partir de então, os editais de venda publicados pelo Município de Sorocaba deverão especificar os requisitos e procedimentos para a aquisição de tais imóveis, oportunizando ao credor a negociação de seu precatório o que traz benefício mútuo, uma vez que o credor pode antecipar seu recebimento através de imóveis colocados à venda e o Município pode honrar seus precatórios com imóveis cuja finalidade tenha se perdido.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 28.469/2023)

LEI Nº 12.923, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Institui como patrimônio cultural material da cidade de Sorocaba a Capela Senhor do Bom Fim, construída por João de Camargo, juntamente com o seu acervo de móveis e objetos históricos, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 277/2023 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba, a Capela Senhor do Bom Fim, construída por João de Camargo, localizada na Av. Barão de Tatuí, nº 1.083, em Sorocaba.

Parágrafo único. O acervo de móveis e objetos históricos que guarnecem a Capela Senhor do Bom Fim também serão considerados como parte do Patrimônio Cultural e Material da cidade de Sorocaba, para os fins desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de novembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A Capela Senhor do Bom Fim foi construída por João de Camargo, nascido escravo, considerado milagreiro e de forte liderança negra. É localizada na Av. Barão de Tatuí, nº 1083.

A primeira capelinha foi erguida em torno da cruz de Alfredinho, na altura da esquina da hoje rua João de Camargo com a avenida Barão de Tatuí, em 1906. Logo após, construiu-se um pequeno cômodo para servir de cobertura a um poço.

Já no ano seguinte, em virtude do grande movimento provocado pelos fiéis que acorriam ao local, foi providenciada a construção de uma capela maior, em frente da outra. Esta é a Capela que, acrescida de várias reformas, a partir de 1908, ainda hoje existe e serve de ponto de culto e romaria aos crentes de todas as partes do País.

O conjunto é formado pela Capela principal com seus altares laterais, arco cruzeiro e altar-mor, Sala Lateral, onde são preservados instrumentos da Corporação Musical São Luís e a mobília pertencente ao Monsenhor João Soares, adquirida por João de Camargo. Seguindo à Sala Lateral, tem-se acesso à outra maior onde funcionou a Escola Mista. Hoje abriga pequeno auditório para as reuniões da Associação.

Ao fundo da Capela principal, encontra-se a Sala do Bom Conselho do Bispado Amaral, abrigando imagens e fotos de personalidades sorocabanas como de Dr. Braguinha, Inácio Pereira da Rocha, Monsenhor João Soares, e outras. Em seguida a esta, outra sala preserva Todas as salas são interligadas por pequenos e estreitos corredores internos que facilitavam a circulação de João de Camargo em suas atividades.

O quarto que pertenceu a João de Camargo, com sua cama, guarda-roupa, objetos, sapatos e roupas continuam preservados.

Nascido escravo, João de Camargo era um religioso, considerado santo popular, milagreiro e de forte liderança negra. Teve educação católica vinda dos seus senhores, mas também foi influenciado pela sua mãe com práticas religiosas de origem afro-brasileiras.

Veio para Sorocaba após a abolição, em 1888. Em 1906, após uma visão, dedicou-se ao projeto de criar sua igreja e auxiliar as pessoas.

Com a ajuda de familiares e pessoas, ergueu a capela, às margens do Córrego Água Vermelha.

A igreja contrariava padrões estabelecidos, era lugar para todas as crenças, sem discriminação. O variado número de símbolos religiosos no interior da Capela, a documentação de Sorocaba para a Pesquisa e o unificar todos os credos, seja da cultura negra ou indígena.

Devido à sua popularidade, dons espirituais, conselhos, intervenções sobrenaturais e de cura, muitas pessoas começam a procurá-lo e diversas famílias negras passam a viver na localidade. Sofreu muitas perseguições, foi preso por curandeirismo e perturbações públicas e teve a igreja fechada diversas vezes. João de Camargo morreu em 1942 e, até hoje, a capela atrai grande quantidade de pessoas do Brasil e do exterior.

Nascido em Sarapuí (cidade que antigamente fazia parte de Sorocaba) no dia 5 de julho de 1858, o ex-escravo João de Camargo tornou-se um líder religioso da maior expressão, não apenas em Sorocaba, como em regiões vizinhas, distantes, e mesmo no Exterior, adquirindo fama em todo Brasil.

Nascido escravo, herdou o sobrenome de seu antigo dono. Após a Lei Áurea, foi liberto e mudou-se para Sorocaba, onde foi cozinheiro, militar, trabalhador de lavoura e de olarias. Saiu da cidade por duas vezes, onde, numa dessas vezes, conheceu Rosário do Espírito Santo, que veio a ser sua esposa. Porém, ambos viveram juntos por apenas cinco anos, logo se separando.

Desde jovem recebeu muitas influências religiosas, das religiões africanas, através de sua mãe, e do Cristianismo, através de sua sinhazinha Ana Teresa de Camargo e do padre João Soares do Amaral. Através dessas diversas influências, sua fé tornou-se uma espécie de sincretismo entre várias religiões.

Nhô João, como mais tarde viria a ser chamado, segundo seus devotos, já praticava curas desde 1897. Porém, durante a vida, teve muitos problemas com o alcoolismo, que o impediram de assumir plenamente sua missão.

Em 1906, teria tido uma visão, do menino Alfredinho, que o curou do vício na bebida, fazendo-o dedicar-se completamente ao projeto de criar a sua igreja, no distante bairro das Águas Vermelhas. Processado por curandeirismo em 1913, Nhô João decidiu, para proteger a nova religião, registrá-la oficialmente como Associação Espírita e Beneficente Capela do Senhor do Bonfim, reconhecida como pessoa jurídica em fevereiro de 1921.

A Capela de João de Camargo (Capela Senhor do Bom Fim) foi tombada em 1995 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (Processo de Tombamento nº 19.298/1995 e Resolução de Tombamento - Decreto nº 9.883/1995).

Passou por um intenso processo de restauração e continua recebendo diariamente expressivo número de visitantes.

Por derradeiro, cientes da importância de promover e proteger a história do nosso povo pretende-se com a presente proposição legislativa o reconhecimento e a consequente declaração da Capela Senhor do Bom Fim, construída por João de Camargo, como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba.

(Processo nº 18.593/2023)

LEI Nº 12.925, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Cria a Política Municipal de Comunicação Inteligente, no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 312/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a política municipal de comunicação inteligente, no âmbito do Município de Sorocaba, que tem como finalidade tornar a comunicação dos órgãos Municipais da Administração Direta e Indireta mais inteligente, clara e compreensível para com os cidadãos, o Poder Judiciário, a Câmara Municipal, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Ministério Público e demais entes públicos.

Art. 2º A política possui as seguintes diretrizes:

- I - aproximar os cidadãos da Administração Pública;
 - II - melhorar o serviço público;
 - III - promover a transparência e a responsabilidade, contribuindo para uma maior confiança e participação dos cidadãos no processo democrático;
 - IV - reduzir os custos administrativos e operacionais de atendimento ao cidadão;
 - V - capacitar os servidores para o emprego de uma linguagem simples, escrita e falada;
 - VI - utilizar a linguagem como meio de redução das desigualdades e de promoção ao acesso aos serviços públicos, transparência, participação e controle social.
- Art. 3º São fundamentos da comunicação inteligente:
- I - conhecer e testar a linguagem com o público alvo;
 - II - usar linguagem respeitosa, amigável, simples, intuitiva e de fácil compreensão;
 - III - não usar termos discriminatórios;
 - IV - evitar o uso de jargões, palavras estrangeiras e termos técnicos (fazer a explicação quando houver a necessidade de usá-las);
 - V - usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicação de seu significado;
 - VI - reduzir comunicação duplicada e desnecessária;
 - VII - usar, sempre que possível, elementos não textuais, como imagens, tabelas, gráficos e ícones.

Art. 4º Fica criado na estrutura da Secretaria de Comunicação (SECOM) o Laboratório de Comunicação Inteligente, que tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras, construir soluções, projetos e produtos, a partir dos pilares de inovação, criatividade, modernidade, colaboração, flexibilidade e multidisciplinariedade.

§ 1º O Laboratório de Comunicação Inteligente é vinculado à Secretaria de Comunicação (SECOM) e tem como coordenador(a) um servidor(a) indicado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) de Comunicação. Documento assinado digitalmente em 20/11/2023 às 14:05:20, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 28.469/2023)

LEI Nº 12.923, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2 023.

(Institui como patrimônio cultural material da cidade de Sorocaba a Capela Senhor do Bom Fim, construída por João de Camargo, juntamente com o seu acervo de móveis e objetos históricos, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 277/2023 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba, a Capela Senhor do Bom Fim, construída por João de Camargo, localizada na Av. Barão de Tatuí, nº 1.083, em Sorocaba.

Parágrafo único. O acervo de móveis e objetos históricos que guarnecem a Capela Senhor do Bom Fim também serão considerados como parte do Patrimônio Cultural e Material da cidade de Sorocaba, para os fins desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de novembro de 2 023, 369º da Fundação de Sorocaba.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal


DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.923, de 22/11/2023


AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo


LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER
Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.923, de 22/11/2023

JUSTIFICATIVA:

A Capela Senhor do Bom Fim foi construída por João de Camargo, nascido escravo, considerado milagreiro e de forte liderança negra. É localizada na Av. Barão de Tatuí, nº 1083.

A primeira capelinha foi erguida em torno da cruz de Alfredinho, na altura da esquina da hoje rua João de Camargo com a avenida Barão de Tatuí, em 1906. Logo após, construiu-se um pequeno cômodo para servir de cobertura a um poço.

Já no ano seguinte, em virtude do grande movimento provocado pelos fiéis que acorriam ao local, foi providenciada a construção de uma capela maior, em frente da outra. Esta é a Capela que, acrescida de várias reformas, a partir de 1908, ainda hoje existe e serve de ponto de culto e romaria aos crentes de todas as partes do País.

O conjunto é formado pela Capela principal com seus altares laterais, arco cruzeiro e altar-mor, Sala Lateral, onde são preservados instrumentos da Corporação Musical São Luís e a mobília pertencente ao Monsenhor João Soares, adquirida por João de Camargo. Seguindo à Sala Lateral, tem-se acesso à outra maior onde funcionou a Escola Mista. Hoje abriga pequeno auditório para as reuniões da Associação.

Ao fundo da Capela principal, encontra-se a Sala do Bom Conselho do Bispo Amaral, abrigando imagens e fotos de personalidades sorocabanas como de Dr. Braguinha, Inácio Pereira da Rocha, Monsenhor João Soares, e outras. Em seguida a esta, outra sala preserva Todas as salas são interligadas por pequenos e estreitos corredores internos que facilitavam a circulação de João de Camargo em suas atividades.

O quarto que pertenceu a João de Camargo, com sua cama, guarda-roupa, objetos, sapatos e roupas continuam preservados.

Nascido escravo, João de Camargo era um religioso, considerado santo popular, milagreiro e de forte liderança negra. Teve educação católica vinda dos seus senhores, mas também foi influenciado pela sua mãe com práticas religiosas de origem afro-brasileiras.

Veio para Sorocaba após a abolição, em 1888. Em 1906, após uma visão, dedicou-se ao projeto de criar sua igreja e auxiliar as pessoas.

Com a ajuda de familiares e pessoas, ergueu a capela, às margens do Córrego Água Vermelha. A igreja contrariava padrões estabelecidos, era lugar para todas as crenças, sem discriminação. O variado número de símbolos religiosos no interior da capela, provam a intenção de unificar todos os credos, seja da cultura branca, negra ou indígena.





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.923, de 22/11/2023

Devido à sua popularidade, dons espirituais, conselhos, intervenções sobrenaturais e de cura, muitas pessoas começam a procurá-lo e diversas famílias negras passam a viver na localidade. Sofreu muitas perseguições, foi preso por curandeirismo e perturbações públicas e teve a igreja fechada diversas vezes. João de Camargo morreu em 1942 e, até hoje, a capela atrai grande quantidade de pessoas do Brasil e do exterior.

Nascido em Sarapuí (cidade que antigamente fazia parte de Sorocaba) no dia 5 de julho de 1858, o ex-escravo João de Camargo tornou-se um líder religioso da maior expressão, não apenas em Sorocaba, como em regiões vizinhas, distantes, e mesmo no Exterior, adquirindo fama em todo Brasil.

Nascido escravo, herdou o sobrenome de seu antigo dono. Após a Lei Áurea, foi liberto e mudou-se para Sorocaba, onde foi cozinheiro, militar, trabalhador de lavoura e de olarias. Saiu da cidade por duas vezes, onde, numa dessas vezes, conheceu Rosário do Espírito Santo, que veio a ser sua esposa. Porém, ambos viveram juntos por apenas cinco anos, logo se separando.

Desde jovem recebeu muitas influências religiosas, das religiões africanas, através de sua mãe, e do Cristianismo, através de sua sinhazinha Ana Teresa de Camargo e do padre João Soares do Amaral. Através dessas diversas influências, sua fé tornou-se uma espécie de sincretismo entre várias religiões.

Nhô João, como mais tarde viria a ser chamado, segundo seus devotos, já praticava curas desde 1897. Porém, durante a vida, teve muitos problemas com o alcoolismo, que o impediram de assumir plenamente sua missão.

Em 1906, teria tido uma visão, do menino Alfredinho, que o curou do vício na bebida, fazendo-o dedicar-se completamente ao projeto de criar a sua igreja, no distante bairro das Águas Vermelhas. Processado por curandeirismo em 1913, Nhô João decidiu, para proteger a nova religião, registrá-la oficialmente como Associação Espírita e Beneficente Capela do Senhor do Bonfim, reconhecida como pessoa jurídica em fevereiro de 1921.

A Capela de João de Camargo (Capela Senhor do Bom Fim) foi tombada em 1995 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (Processo de Tombamento nº 19.298/1995 e Resolução de Tombamento - Decreto nº 9.883/1995).

Passou por um intenso processo de restauração e continua recebendo diariamente expressivo número de visitantes.

Por derradeiro, cientes da importância de promover e proteger a história do nosso povo pretende-se com a presente propositura legislativa o reconhecimento e a consequente declaração da Capela Senhor do Bom Fim, construída por João de Camargo, como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba.

